

# **Súmula Trimestral**

## **Nº 001, de maio de 2016**

**Tema: Saúde**

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

### **1 – O que são?**

A cada 3 (três) meses, os assuntos mais demandados pelos cidadãos junto à Ouvidoria são objetos de súmulas internas, as quais trazem o diagnóstico da questão, o número de manifestações sobre referido assunto, as providências levadas a cabo pela Ouvidoria e demais órgãos internos e externos e os resultados até então alcançados.

### **2 – Para que servem?**

É inconteste que a Ouvidoria é o canal mais estreito de relacionamento da instituição com o cidadão e com os servidores. É também, uma área de grande importância estratégica para a administração superior, no momento em que transforma os dados trazidos pelas demandas dos cidadãos em indicadores, objetivando atuação mais efetiva de seus membros, melhorias de processos e subsídio para políticas públicas mais eficazes.

Assim, as informações captadas pelo sistema de ouvidoria podem ser usadas como ferramenta de gestão, para que as ações direcionadas sobre a questão em evidência projetem resultados sobre a estrutura social, quer na defesa dos direitos difuso, coletivo e individual homogêneo, quer na defesa de seus titulares.

### **3 – Qual a natureza das Súmulas?**

A Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios adota um modelo de gestão proativo e possui uma visão sistêmica e atenta às diferentes interfaces institucionais, de modo que atua apresentando sugestões com o objetivo de subsidiar a ação dos órgãos de execução e das instâncias superiores, para que a demanda posta tenha circulação ágil e resolução efetiva, seja através de processos e fluxos já construídos ou de novos sistemas criados a partir das necessidades

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

identificadas pela análise dos dados coletados no referido trimestre.

Ao ouvidor não é dado o poder de execução, mas nada o impede de sintetizar e formular análise crítica de dados e, com base nos indicadores estabelecidos, confeccionar súmulas em total sintonia com o órgão de execução, de forma que possa agregar a sua percepção sobre as mudanças sociais, econômicas e organizacionais e assim construir uma ouvidoria de resultados efetivos, célula viva de uma instituição voltada para a defesa da sociedade.

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

### Súmula 001, de maio de 2016

#### Dados estatísticos para a formulação da Súmula Trimestral

Entre 01/01/2016 e 31/03/2016 foram registradas nesta Ouvidoria **1.627 (mil seiscentas e vinte e sete)** manifestações.

Deste total, excluindo-se o assunto "outros", aquele que mais se destacou neste trimestre, com **377 (trezentas e setenta e sete) manifestações** foi: "Educação/Saúde/Idoso/Pessoas com deficiência", conforme apontado pelo gráfico 1:

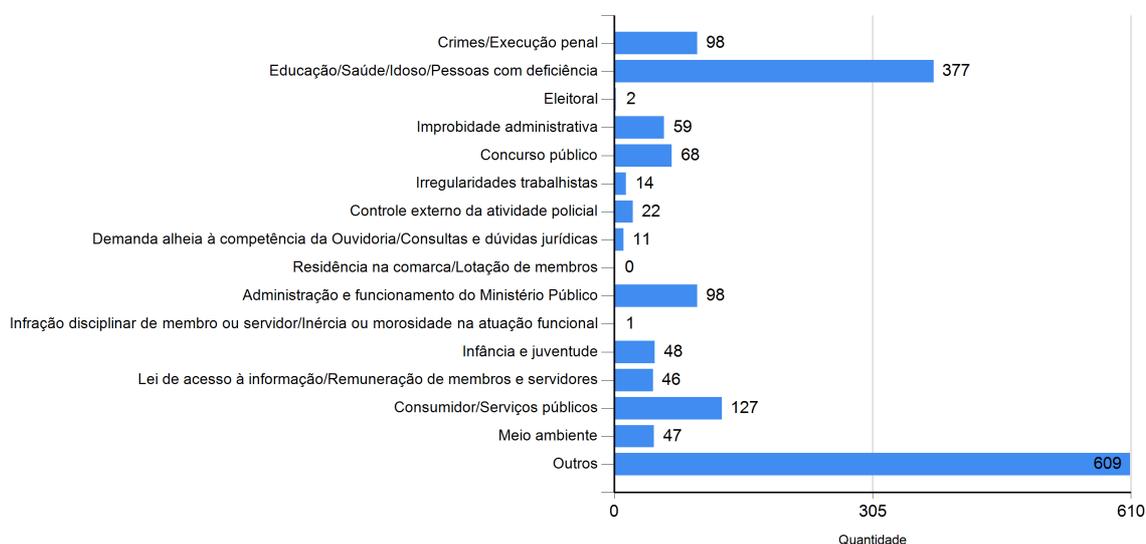


Gráfico 1 – Relatório estatístico: Assunto CNMP/Janeiro-Março/2016  
Fonte: Departamento de Tecnologia de Informação – DTI/MPDFT

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Dentro do assunto "**Educação/Saúde/Idoso/Pessoas com deficiência**", o tema "Saúde" foi o que mais se destacou neste trimestre, com **168 (cento e sessenta e oito)** manifestações, de acordo com o esquema (gráfico 2):

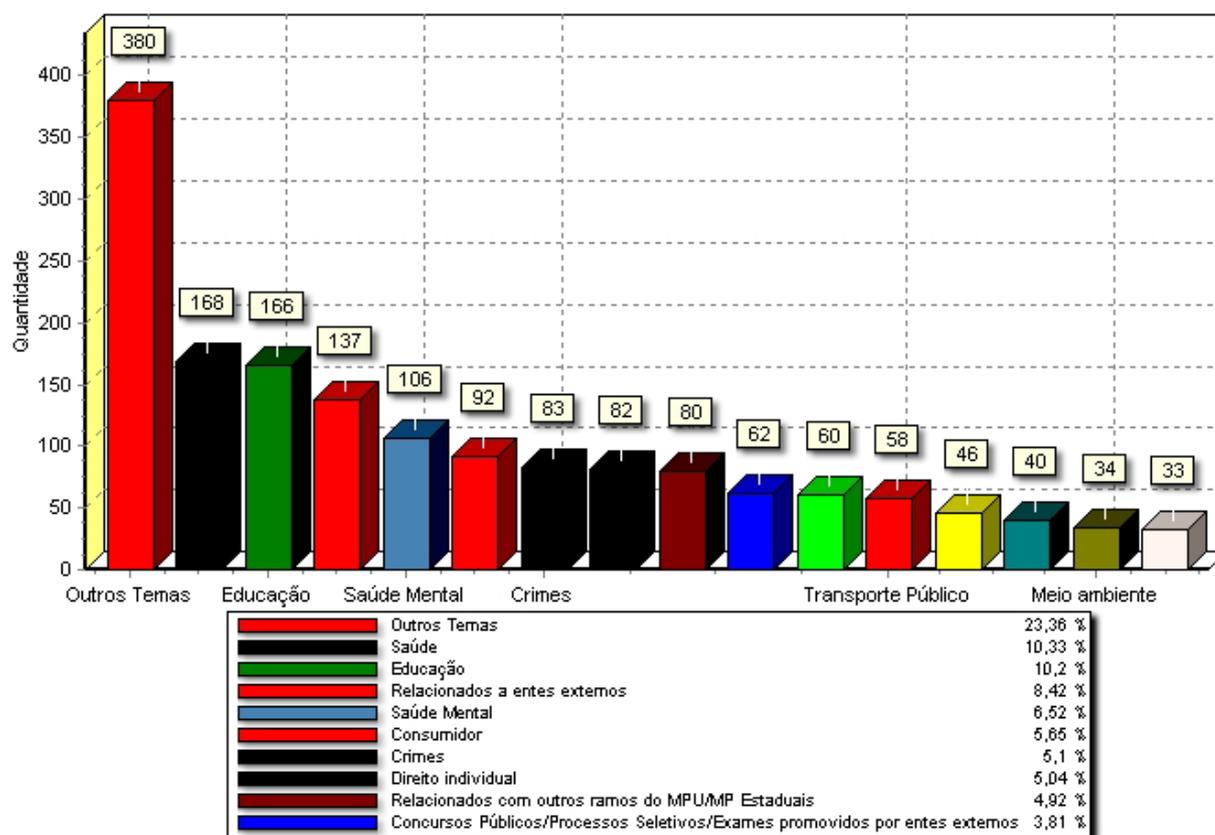


Gráfico 2 – Relatório estatístico: Tema/Janeiro-Março/2016

Fonte: Departamento de Tecnologia de Informação – DTI/MPDFT

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Dentro do tema: "SAÚDE", pormenorizamos à área e obtivemos os seguintes dados:

<b>Temas</b>	<b>Quantidade</b>
Falta de Médico na SES/DF	7 (sete)
Falta de Vacina na SES/DF	-
Falta de leitos de UTI adulta e neonatal	8 (oito)
Falta de medicamentos na SES/DF	17 (dezesete)
Falta de suplemento alimentar na SES/DF	1 (um)
Demora ou não realização de procedimentos cirúrgicos na SES/DF	13 (treze)
Falta de Cirurgiões-dentistas e ausência de tratamento odontológico na SES/DF	11 (onze)
Supostos erros médicos	4 (quatro)
Irregularidade nos concursos da SES/DF	2 (dois)
Falta de insumos hospitalares para realização de diversos procedimentos médicos e laboratoriais	10 (dez)
Demora na realização de consultas médicas na SES/DF	3 (três)
Indisponibilidade ou demora na realização de exames médicos, laboratoriais, entre outros	3 (três)
Falta de ambulâncias, combustíveis ou manutenção dos veículos	1 (um)
Dificuldade de realização de tratamentos nos hospitais (ex: radioterapia, quimioterapia...)	7 (sete)
Assuntos relacionados à terceirização dos serviços de saúde do DF	2 (dois)
Ineficiência administrativa nas marcações de consultas médicas, cirurgias, tratamentos e exames	7 (sete)
Supostos maus tratos a pacientes cometidos por	1 (um)

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

profissionais da saúde	
Contratação de funcionários temporários em detrimento aos aprovados em concurso público	1 (um)
Demora na convocação de servidores aprovados em concurso público da SES/DF	3 (três)
Falta de órteses, próteses e afins	2 (dois)
Equipamentos hospitalares ociosos por estarem danificados ou por ausência de manutenção	1 (um)
Instalações hospitalares ruins	1 (um)
Assunto relacionado com o mosquito Aedes aegypti	3 (três)
Assunto relacionado à liberação da medicação "fosfoetamina"	1 (um)

Sendo assim, os **3 (três)** assuntos que mais se destacaram foram: "**Falta de medicamentos na SES/DF**", com **17 (dezessete)** ocorrências; "**Demora ou não realização de procedimentos cirúrgicos na SES/DF**", com **13 (treze)** ocorrências e "**Falta de Cirurgiões-dentistas e ausência de tratamento odontológico na SES/DF**", com **11 (onze)** ocorrências.

Os manifestantes que formalizam manifestações relacionadas à "saúde" são, de imediato, orientados a procurar a Defensoria Pública, Advogado ou Núcleo de Prática Jurídica de Faculdade de Direito/Fundação de Assistência Judiciária (OAB-DF), aptos a adotar as providências de seu interesse imediato ou direito individual. Em relação ao direito coletivo, que afeta o Sistema Único de Saúde como um todo, estas manifestações são encaminhadas às Promotorias de Defesa da Saúde – PROSUS para conhecimento e devidas providências, para que os Promotores de Justiça saibam quais os problemas mais demandados da sociedade sobre a saúde pública do Distrito Federal.

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Ressalta-se que o campo “Falta de Vacina na SES/DF” não obteve manifestação, pois neste trimestre ainda não havia a atual preocupação com a imunização contra o vírus H1N1.

### **5 – Do encaminhamento:**

As manifestações que envolvem o tema “Saúde”, são encaminhadas, em sua totalidade, para o conhecimento e providências cabíveis, às Promotorias de Justiça Defesa da Saúde – PROSUS, bem como à Ouvidoria da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

### **6 – Das respostas oriundas da Ouvidoria da Secretaria de Saúde do DF:**

Muitas manifestações originadas nesta Ouvidoria e encaminhadas à Secretaria de Saúde do DF, retornam com respostas acerca dos fatos relatados pelo cidadão/manifestante. Neste trimestre, registramos **205 (duzentas e cinco)** respostas, as quais foram devidamente repassadas às Promotorias de Justiça Defesa da Saúde – PROSUS para conhecimento e providências, bem como deu-se ciência ao manifestante do conteúdo da mesma. Cumpre esclarecer que o número acima referido diz respeito às manifestações atuais, mas a algumas manifestações anteriores a este trimestre.

### **7 – Das providências tomadas pela PROSUS:**

Após o encaminhamento das manifestações às Promotorias de Justiça Defesa da Saúde – PROSUS, estas são transformadas em Notícia de Fato, que podem ensejar a instauração de um Procedimento Administrativo (PA), de um Procedimento Preparatório (PP), servir de embasamento para a expedição de Recomendação ou mesmo subsidiar uma Ação Civil Pública. Estas providências são comunicadas ao manifestante por esta Ouvidoria ou diretamente pelas PROSUS.

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

### **8 – Da solicitação de informações para confecção da Súmula 001/2016**

Em 12 de maio de 2016 foram expedidos memorandos endereçados aos Promotores de Justiça titulares da 1ª. e 2ª. Prosus (nºs. 1064/2016 e 1065/2016), solicitando informações relativas aos temas em epígrafe, mormente sobre quais providências foram adotadas e respectivos destinos das referidas Notícias de Fatos e também oficiou-se à Ouvidoria da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, afim de obter-se as explicações do Gestor da área sobre as demandas dos cidadãos (Ofício nº. 590/2016)

Ato contínuo, em relação aos três temas mais demandados recebemos as seguintes informações da Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Titular da 2a. Prosus, **Drª Marisa Isar dos Santos**:

#### **8.1 – MEDICAMENTOS – REGULAR FORNECIMENTO**

**“PROCEDIMENTO INSTAURADO NA PROSUS QUE VISA ACOMPANHAR A FALTA DE MEDICAMENTOS NA REDE E COMPELIR A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A MEDIDA QUE SUA AUSÊNCIA É COMUNICADA. SÃO EXPEDIDOS OFÍCIOS REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE EM ESTOQUE, A DATA DO ÚLTIMO PROCESSO DE COMPRA, A DATA EM QUE SE INICIOU O NOVO PROCESSO DE COMPRA, A PREVISÃO PARA A CHEGADA DO MEDICAMENTO**

A Ouvidoria recebe diariamente inúmeras representações de cidadãos que necessitam, com urgência, de medicamentos fornecidos pelas farmácias da rede pública de saúde. Os pacientes e seus representantes alegam que os remédios estão com os estoques zerados nas farmácias ou chegam com atraso e que não possuem outros meios de

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

obtê-los e que a falta de continuidade do abastecimento impede o êxito do tratamento terapêutico.

As pessoas que procuraram a Ouvidoria precisam de tratamento por meio de remédios indispensáveis à sua sobrevivência, e o Estado, de acordo com a lei nº 8.080/90, tem obrigação de fornecer esses medicamentos. Com a demora na entrega dos lotes, os problemas de saúde dos pacientes podem se agravar, correndo o risco de complicações e sequelas de difícil reparação. Por isso, os casos individuais são encaminhados à Defensoria Pública do Distrito Federal ou a outros escritórios modelos que patrocinem interesses individuais, sendo certo que, no caso de criança e adolescente a competência da infância e juventude é absoluta, não havendo que se falar em ajuizamento de ações nas Varas de Fazenda Pública quando se trata da população infanto-juvenil.

Em relação aos medicamentos de alto custo ou excepcionais, a primeira observação que se faz é que preferencialmente a Ouvidoria pode passar a encaminhar o cidadão à Defensoria Pública da União, já que há responsabilidade solidária em relação aos entes federados e a Justiça Federal, ao que se tem notícia, está mais capacitada para atender as demandas dos cidadãos por possuir peritos judiciais que analisam os pedidos de medicamentos, já que os próprios pacientes podem vir a sofrer prejuízos e riscos, caso haja inadequação, algumas vezes até dolosa, quanto à prescrição de medicamentos de alto custo, excepcionais ou experimentais.

A atuação do Ministério Público, por meio da PROSUS, se dá nos casos coletivos, a partir de notícias ou representações colhidas pela Ouvidoria e são tratadas da seguinte forma:

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Inicialmente é expedido ofício à Farmácia Central solicitando a posição do estoque em relação ao medicamento, informações sobre o regular processo de aquisição e a última compra realizada a fim de verificar se houve “fabricação” de situação com finalidade de tentar justificar a contratação emergencial, o que afrontaria a Lei de Licitação e muitas vezes causa prejuízo ao erário.

Muitas vezes, a partir das próprias requisições de informações o problema tende a ser solucionado, exceto em situações de desabastecimento generalizado, como ocorreu no início do ano; acredita-se que o fato ocorreu por falta de pagamento dos fornecedores, o que ensejou a **expedição da Recomendação nº 03/2016 – PROSUS/MPDFT/MPC**, no sentido de que o gestor mantivesse os estoques de medicamentos e insumos da rede em quantidade suficiente para atender a demanda.”

### **8.2 – DEMORA OU NÃO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA SES/DF**

**“AS CIRURGIAS PODEM SER DE URGÊNCIA OU ELETIVAS, ESTAS ÚLTIMAS MARCADAS COM ANTECEDÊNCIA E EM TESE, SEM CARÁTER DE URGÊNCIA. TODAVIA, EM FACE DA DEMORA EM SE REALIZAR UM CIRURGIA ELETIVA ESTA PODE SE TRANSFORMAR EM CIRURGIA DE EMERGÊNCIA O QUE MUITAS VEZES TEM OCORRIDO. O SERVIÇO DE SAÚDE, POR SUA VEZ, NÃO PODE SER ANALISADO, FISCALIZADO OU EXECUTADO DE FORMA ISOLADA, POIS DEVE-SE CONSIDERAR O FLUXO DO PACIENTE. PARA SE REALIZAR DETERMINADOS TIPOS DE CIRURGIAS, NÃO BASTA UMA VAGA NO CENTRO CIRÚRGICO, HÁ QUE SE TER TAMBÉM UMA VAGA NA UTI, UM LEITO DE ENFERMARIA DISPONÍVEL POR OCASIÃO DA ALTA NA UTI, EXAMES AMBULATORIAIS PRÉVIOS,**

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

### **INSUMOS, EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO, EQUIPE EM NÚMERO SUFICIENTE, VAGA NO CENTRO CIRÚRGICO.**

Sem algumas destas condições, a cirurgia pode vir a ser cancelada, com prejuízo a outros procedimentos, e aos próprios pacientes.

Por isso, é indispensável que a Secretaria de Estado de Saúde adote a estratégia da regulação, que tem como objetivo organizar, controlar, gerenciar os recursos disponíveis e priorizar o acesso, criando fluxos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e processos de trabalho. A estratégia da regulação nada mais almeja do que a eficiência do sistema, proporcionando rapidez, produtividade e celeridade na prestação da assistência.

A regulação se baseia em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização das demandas dos pacientes porque o SUS deve atender os cidadãos respeitando o princípio da isonomia e da impessoalidade. Não pode haver discriminações de quaisquer tipos.

Para que se possa fiscalizar o respeito a estes princípios é necessário que haja transparência. No Distrito Federal foi editada a Lei da Ficha Limpa na Saúde (Lei Distrital nº 5.221/2013), que obriga a SES/DF a publicar na internet os dados de cada regional de saúde referentes à quantidade de leitos de UTI oferecidos e disponíveis; de médicos em cada período da escala e especialidades médicas oferecidas; de exames ofertados; o estoque dos remédios de cada uma das farmácias gratuitas - inclusive os de alto custo e a classificação na fila de contemplados para cirurgia eletiva, resguardando a privacidade do paciente.

A Secretaria da Saúde (SES) não vem cumprindo a maior parte dessas obrigações, impedindo o controle social e a fiscalização dos órgãos de controle, razão pela qual **o Ministério Público já tem instaurado**

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

**procedimento para atuar na questão** e vem cobrando da Pasta a adoção tanto da Lei Ficha Limpa da Saúde - de forma integral, como a estratégia da regulação para todos os seus serviços, o que significa que assim como os leitos de UTI, que são parcialmente regulados, não haverá pacientes que serão priorizados em relação a outros, somente porque ingressaram com ações judiciais ou pacientes preteridos por questões pessoais e influências políticas.

O Ministério Público, portanto, vem atuando não só em relação à transparência dos critérios para a realização das cirurgias eletivas, como também em relação à demora com que estas vem sendo realizadas, fiscalizando de forma constante as razões para o fechamento dos centros cirúrgicos, a falta de equipe, falta de insumos, falta de equipamentos ou equipamentos quebrados. **Estas questões foram e vem sendo alvo de inúmeras recomendações, como também, de ações civis públicas** quando há desídia do gestor em cumprir a Lei, **como é o caso da Ação de Improbidade ajuizada para responsabilizar gestores da saúde pela má gestão dos leitos de UTI, por exemplo.**

Já quanto à falta de pessoal, que muitas vezes também é usada como justificativa para a não realização de cirurgias, **o Ministério Público possui procedimento instaurado e ação civil pública ajuizada, já sentenciada, a qual** obrigou o DF a realizar concurso público para diversas especialidades na SES/DF. Aguarda-se, contudo, a respectiva nomeação dos candidatos aprovados no concurso.

Quanto à falta de insumos e materiais, medicamentos equipamentos sem manutenção, **o Ministério Público expediu diversas recomendações, a última em parceria com a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal, dirigida ao Governador do Distrito Federal, especificamente para conserto dos tomógrafos do**

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

**Hospital de Base de Brasília e para a** instalação do aparelho PET-SCAN, utilizado para a detecção precoce do câncer, dentre outras funcionalidades.”

### **8.3 – FALTA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS E AUSÊNCIA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO NA SES/DF**

**“O Ministério Público, por meio da PROSUS, tem ingressado com ações visando a nomeação de candidatos aprovados em concurso público.** O objetivo da PROSUS não é nem poderia ser a defesa dos interesses dos candidatos aprovados, mas sim a salvaguarda da assistência à saúde que não pode funcionar sem servidores efetivos em número suficiente para atender a demanda da população.

O MPDFT tem optado por ingressar com estas ações quando o concurso obrigatoriamente está na iminência de perder a validade e não há outro certame em andamento. O propósito é evitar que a administração não possa recorrer ao instituto da contratação temporária, como tantas vezes foi utilizado no passado e impugnado pelo Ministério Público em sede de ação civil pública, já ganha em primeira instância.

Nestas ações o MPDFT deve provar a necessidade das nomeações, a falta de profissionais, a circunstância do DF estar abaixo do limite prudencial e a previsão da LOA para nomeação daquela especialidade.

Na maior parte das ações ajuizadas pelo MPDFT, após a referida comprovação destes requisitos, o Judiciário tem se limitado a prorrogar a validade do concurso até que seja realizado novo certame.

No caso dos cirurgiões dentistas, conforme tabela extraída do endereço eletrônico da SES/DF, a validade do concurso realizado em 2014 se encerrará em 08/12/2016, mas poderá ser prorrogado por igual período. Já foram chamados segundo informações da SES/DF, 07 (sete)

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

candidatos aprovados no concurso, além de uma pessoa com deficiência, sendo certo que 2.183 candidatos aprovados e mais 31 pessoas com deficiência aguardam nomeação.

Contudo, há carência de profissionais em quase todas as áreas da Secretaria de Estado de Saúde, cabendo ao gestor eleger suas prioridades, se há supostos entraves financeiros.

Por ora, portanto, resta aos candidatos aprovados nesta especialidade, que se sintam lesados e, que estejam dentro do número de vagas previsto no edital, buscarem pela via judicial, em demandas individuais, com o patrocínio de advogados por eles constituídos, a efetivação de sua nomeação.

Quanto à ausência de tratamento odontológico na SES, por sua vez, é uma lacuna grave na assistência, que deve ser sanada. Por isso, a partir das notícias de fato encaminhadas pela Ouvidoria **foi instaurado, em 11 de maio de 2016, um Procedimento Administrativo onde foi juntado cópia da Auditoria Operacional que trata**, entre outros temas, do acesso às consultas odontológicas, cuja primeira diligência requerida foi requisitar informações à SES/DF sobre a identificação da estrutura física existente e ideal para propiciar o atendimento odontológico na rede pública de saúde”.

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

**9 – Em resposta ao ofício encaminhado à Ouvidoria da Secretaria de Saúde do DF, recebemos os esclarecimentos que seguem:**

### **9.1 – Falta de medicamentos na SES/DF:**

**“DESPACHO N º56 /2016 – CLOG/ SULIS/SES**

Brasília, 25 de abril de 2016.

A OUVIDORIA/SES

Assunto: SUMULAS TRIMESTRAIS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO

Referência: Ofício nº 590/2016 - OUVIDORIA

Senhora Ouvidora,

Versa o presente ofício sobre temas relativos a saúde, alvo de manifestações registradas no Serviço de Ouvidora do MPDFT, onde é apresentado diagnósticos e propostas de providências a sua solução.

Considerando a Coordenação Logística e Abastecimento como responsável pelo processo da cadeia de suprimento que planeja, implementa e controla o eficiente e efetivo fluxo de estocagem de bens, serviços e informações relacionadas, do ponto de origem ao ponto de consumo, visando atender aos requisitos dos consumidores.

Considerando que o item inicial Ofício nº 590/2016 –

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUIDORIA MPDFT

OUIDORIA, trata sobre a questão de **desabastecimento de medicamentos** e sendo este um dos objetos de trabalho desta Coordenação, passamos a indicar as ações que consideramos pertinentes ao tema:

1. Planilhamento dos medicamentos em estoque, com vistas a identificação precoce de situação de risco de desabastecimento.
2. Identificação por categoria de medicamentos para fins de aquisição com vistas a emprestar celeridade aos processos de pesquisa, por meio da estratégia de MUTIRÃO.
3. Identificação de processos de aquisição, regulares ou emergenciais com pendências de tramitação, para identificação de procedimento sanativo tempestivo.
4. Identificação de fornecedores cuja pendência administrativa por falta de adimplemento financeiro anteriores impactam adesão aos novos processos de aquisição, considerando a regularidade de fornecimento e celeridade de entrega.
5. Acionamento de área técnica para identificação de medicamentos similares, cujo desabastecimento em curso possa ser superado.
6. Identificação de processos de aquisição regular de medicamentos em curso, cuja área técnica indica e risco de desabastecimento e mediante parecer substância o fundamento de aquisição por meio de contrato emergencial.
7. Identificação, na rede de farmácias regionais, dos medicamentos, cuja subutilização é avaliada por área técnica, sofreram redistribuição para áreas de maior consumo.
8. Reuniões de áreas técnicas complementares para analisar e

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUIDORIA MPDFT

priorizar as deficiências encontradas, considerando a programação de suas especialidades.

9. Aquisição de medicamentos por categoria, considerando o grau de risco para o desabastecimento em estratégia de MUTIRÃO.

### **Thiago Mendonça Chagas**

Coordenação de Logística e Abastecimento

Mat. 1.440.983-6

Coordenador”

### **9.2 – Demora ou não realização de procedimentos cirúrgicos na SES/DF**

“Trata-se de solicitação por meio do Ofício nº 898/2016 - OUIDORIA/SES, que solicita informações sobre os conteúdos mais demandados pelos cidadãos junto a ouvidoria do MPDFT.

Em resposta ao **item 2**, é importante considerar que:

- A realização de procedimentos cirúrgicos é um ato complexo, que envolve a participação de vários profissionais de saúde (anestesista, cirurgião de especialidades diversas a depender do procedimento, enfermeiros, técnicos de enfermagem), a necessidade do espaço físico (sala cirúrgica e unidade de internação pós-operatório), a necessidade de medicamentos, a necessidade de equipamentos, e, em alguns casos, a necessidade de órteses ou próteses;

- Para suprir a necessidade de profissionais, a SES/DF promoveu concurso para contratação de médicos anestesistas, médicos de diversas especialidades cirúrgicas, técnicos de enfermagem e enfermeiros, além de contratação temporária de profissionais de saúde até a finalização do

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

concurso, entretanto, a autorização para as nomeações está limitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Apesar de terem sido nomeados 538 médicos para diminuir o déficit da SES/DF, número bem inferior à real necessidade para recompor o quadro de médicos, nem todos os médicos nomeados, especialmente os anestesistas tomaram posse, portanto, já está em andamento edita de novo concurso para contratação de médicos;

- A aquisição de equipamentos, medicamentos, órteses e próteses é feita de forma regular, obedecendo à Lei 8666/1993, porém nem sempre é concluída de forma satisfatória devido a fracasso no pregão eletrônico, entre outros motivos, por falta de empresas interessadas.

A Gerência de Recursos Médicos Especializados contribui tecnicamente para a solução dos problemas citados, elaborando Termo de Referência para aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para as cirurgias orientando quanto à lotação dos médicos nomeados visando ao melhor aproveitamento dos profissionais, contribuindo na elaboração dos editais de contratação de novos médicos no que diz respeito aos requisitos e atribuições dos profissionais das diversas especialidades médicas, elaborando fluxos e contra fluxos para o funcionamento em Rede de forma coordenada do atendimento especializado, elaborando protocolos clínicos para o uso racional de medicamentos e tratamento adequado.

Diante do exposto, restituímos a vossa Senhor para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**ADRIANA SOBRAL LOURENÇO**

Gerência de Recursos Médicos Especializados”

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

### 9.3 – Falta de Cirurgiões-dentistas e ausência de tratamento odontológico na SES/DF

“Em resposta à Questão de **número 3** do Memorando 898/2016 a esta Gerência encaminhada, temos como informação que todos os postos de atendimento do Distrito Federal prestam atendimento de urgência à população do DF e RIDE, desta forma, em caso de dor os usuários podem se encaminhar a estes locais, mesmo sem marcação de consulta, para um atendimento emergencial.

Todas as Unidades de Atenção Primária à Saúde fazem o atendimento ambulatorial clínico e preventivo da comunidade referenciada desta unidade básica. Os atendimentos especializados de odontologia são realizados nas Unidades de CEOs e nos Hospitais de Especialidades que não são consistidos como CEO junto ao Ministério de Saúde, mediante encaminhamento de Referência das Unidades Básicas e Contra-referenciam para estas unidades básicas os pacientes após atendimento especializado. Os Pronto-Socorros e UPAs fazem atendimento emergencial e reencaminhamento à Atenção Primária para continuidade dos atendimentos eletivos.

Temos hoje na Rede 492 dentistas e 330 Técnicos de higiene dental. A nomeação de profissionais não é de competência da Gerência de odontologia. Esta gerência identifica as necessidades e encaminha solicitações à SUGEP desta Secretaria por aumento no quantitativo de profissionais, hoje em dia principalmente de Técnicos para aumentar a efetividade de cobertura dos dentistas, que hoje trabalham sem auxílio Técnico no atendimento por falta deste profissional na Rede no número adequado. A proporção ideal seria de 1:1 destes profissionais para efetivarmos melhoria no atendimento. Após a equiparação em número de profissionais, sugerimos a nomeação de equipes completas com 1 dentista

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

para 1 técnico na quantidade identificada como possível pelos agentes gestores dentro das carências da Rede e de nossa capacidade instalada para atendimento. De preferência, neste momento, orientamos a possibilidade de oferta de 40 horas para estes profissionais para podermos aumentar a cobertura de equipes de Saúde Bucal dentro da Estratégia de Saúde da Família, visto que este pré-requisito fundamental para a contratualização dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

Não há uma política de atenção odontológica a somente um grupo de pacientes, as crianças, idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes, adultos, PnE, ou qualquer outro grupo populacional, têm, pelo próprio princípio da Universalidade que rege o SUS iguais possibilidades de atendimento, priorizado, no máximo, devido a seu grau de agravo de saúde.

A nomeação de novos profissionais passa por avaliação da SUGEP dentro da Secretaria de Saúde que encaminha processo de solicitação profissional à SEGAD e esta, em junção à Câmara de Governança e à Casa Civil, determina as novas nomeações de acordo com critérios próprios e seguinte a necessidade de obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. A esta gerência de odontologia cabe gerir o quantitativo a nós apresentado de profissionais, insumos e equipamentos e a traçar as políticas de atenção e sua aplicabilidade. Desta forma, e solicitando que sejam observadas as informações repassadas quanto às prioridades de contratação de servidores da área odontológica, contamos com o empenho destes órgãos no intuito de solucionarmos as dificuldades apresentadas nos atendimentos aos pacientes pelo pequeno efetivo ainda apresentado de servidores na área odontológica.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio dos Santos Queiroga**

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Gerência de Odontologia

GEO/DIAM/CORIS/SAIS/SES/DF

Mat. 141.463-1"

### **10 – CONCLUSÃO**

Os indicadores extraídos do sistema desta unidade, em cotejo com as informações prestadas pela Promotora de Justiça Dra. Marisa Isar e pelos gestores das respectivas áreas da Secretaria de Saúde do DF, revelam os motivos pelos quais as demandas dos cidadãos crescem vertiginosamente junto à Ouvidoria do MPDFT.

Não obstante essa ascensão registrada há meses, bem como ser a Saúde a pasta que representa o maior orçamento do Governo do Distrito Federal e com o maior número de servidores, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios conta com apenas 2 (duas) Promotorias de Justiça especializadas nessa temática, as quais, em que pese a atuação proativa relatada pelo membro titular da 2ª Prosus, apresentam-se em número aquém do ideal para o enfrentamento das inúmeras questões que envolvem o sistema de saúde local.

É importante ressaltar que os encaminhamentos feitos pela Ouvidoria às Prosus levam em conta o direito coletivo à saúde, não o interesse individual do cidadão posto em evidência na manifestação, a qual tem o condão de servir como parâmetro, junto com outras tantas, para indicar qual o tipo de problema está ocorrendo no sistema como um todo, qual o local, entre outras importantes informações que servirão de baliza e insumo para os órgãos de execução atuarem de forma global e direcionada à problemática apontada.

# SÚMULA TRIMESTRAL

## OUVIDORIA MPDFT

Nesta perspectiva, a 1ª Súmula Trimestral da Ouvidoria do MPDFT assim dispõe:

### **Súmula 001, de maio de 2016.**

**NAS MANIFESTAÇÕES ENVOLVENDO DEMANDAS NA ÁREA DA SAÚDE O CIDADÃO É ORIENTADO A BUSCAR A SATISFAÇÃO DE SEU DIREITO INDIVIDUAL JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA, ADVOGADO CONSTITUÍDO OU ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE UNIVERSIDADES E, LHE É INFORMADO QUE A SUA MANIFESTAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE, CUJA ATUAÇÃO ENVOLVE A DEFESA DO DIREITO COLETIVO, PARA QUE SIRVA DE SUBSÍDIO PARA SUAS AÇÕES.**